



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

OLÍMPIA

ADM. 2025 | 2028

CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

DIÁRIO OFICIAL

Conforme Lei Municipal nº 4.254 de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 29 de abril de 2026 · Ano X | Edição nº 2166

www.olimpia.sp.gov.br



SUMÁRIO

| | |
|-------------------------------------|----|
| Poder Executivo | 3 |
| Atos Oficiais | 3 |
| Leis | 3 |
| Decretos | 4 |
| Atos Administrativos | 7 |
| Outros atos administrativos | 7 |
| Licitações e Contratos | 9 |
| Outros atos | 9 |
| Revogação / Anulação | 11 |
| Aviso de Licitação | 11 |



| |
|------------------------|
| PODER EXECUTIVO |
| Atos Oficiais |
| Leis |

LEI N.º 5.312, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a abertura de créditos especiais.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2026, em favor da Secretaria a seguir, **créditos especiais**, no valor de R\$ 14.500.000,00 (quatorze milhões e quinhentos mil reais), para atender as devidas ações com as seguintes classificações:

| | | |
|-------------------|--|----------------------|
| 02.12.00 | SECRETARIA MUN DE GESTÃO E CIDADE INTELIGENTE | |
| 02.12.04 | DIVISÃO DE GESTÃO OPERACIONAL | |
| | DESPESAS DE CAPITAL | |
| | INVESTIMENTOS | |
| 04.122.0031.1.012 | PMAT - MODERNIZAÇÃO E EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA | |
| 4.4.90.39.00 - | OUTROS SER TERCEIROS PES JURIDICA | |
| | OPERAÇÃO DE CREDITO | 4.850.000,00 |
| 4.4.90.51.00 - | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| | OPERAÇÃO DE CREDITO | 950.000,00 |
| 4.4.90.52.00 - | EQUIP E MATERIAL PERMANENTE | |
| | OPERAÇÃO DE CREDITO | 8.700.000,00 |
| | TOTAL | 14.500.000,00 |

Art. 2.º Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais de que trata o art. 1º decorrerão de operação de crédito devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 5.280/2026, nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320/1964, observadas as demais disposições legais pertinentes.

Art. 3.º Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2026, em favor da Secretaria a seguir, **créditos especiais**, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender as devidas ações com as seguintes classificações:

| | | |
|-------------------|--|------------------|
| 02.12.00 | SECRETARIA MUN DE GESTÃO E CIDADE INTELIGENTE | |
| 02.12.04 | DIVISÃO DE GESTÃO OPERACIONAL | |
| | DESPESAS DE CAPITAL | |
| | INVESTIMENTOS | |
| 04.122.0031.1.012 | PMAT - MODERNIZAÇÃO E EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA | |
| 4.4.90.39.00 - | OUTROS SER TERCEIROS PES JURIDICA | |
| | TESOURO | 10.000,00 |
| 4.4.90.51.00 - | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| | TESOURO | 10.000,00 |
| 4.4.90.52.00 - | EQUIP E MATERIAL PERMANENTE | |
| | TESOURO | 10.000,00 |
| | TOTAL | 30.000,00 |

Art. 4.º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 3.º, decorrerão de Superavit Financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme artigo 43, § 1º Inciso I e § 2º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5.º O Poder Executivo fica autorizado a executar os ajustes necessários que decorrem dessa Lei, no Plano Plurianual PPA 2026/2029, aprovado pela Lei nº 5.213/2025, nas Diretrizes Orçamentárias para 2026, Lei nº 5.214/2025, e suas alterações posteriores, na receita estimada e despesas fixadas para o exercício de 2026,

aprovada pela Lei nº 5.218/2025.

Art. 6.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 29 de abril de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 29 de abril de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA
Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

LEI N.º 5.313, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a abertura de créditos especiais e suplementares.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2026, em favor das Secretarias a seguir, **créditos especiais**, no valor de R\$ 883.000,00 (oitocentos e oitenta e três mil reais), para atender as devidas ações com as seguintes classificações:

| | | |
|-------------------|---|-------------------|
| 02.04.00 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 02.04.02 | DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | |
| | DESPESAS CORRENTES | |
| | DESPESAS DE CUSTEIO | |
| 08.244.0006.2.110 | SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM REPÚBLICA | |
| 3.3.90.39.00 - | OUTROS SERV TERC PES JURIDICA | |
| | TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINC. | 30.000,00 |
| 02.04.04 | FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| | DESPESAS CORRENTES | |
| | DESPESAS DE CUSTEIO | |
| 08.243.0008.2.111 | SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - ABRIGO INSTITUCIONAL | |
| 3.3.90.39.00 - | OUTROS SERV TERC PES JURIDICA | |
| | TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINC. | 30.000,00 |
| 02.12.00 | SECRETARIA MUN DE GESTÃO E CIDADE INTELIGENTE | |
| 02.12.04 | DIVISÃO DE GESTÃO OPERACIONAL | |
| | DESPESAS DE CAPITAL | |
| | INVESTIMENTO | |
| 04.122.0031.2.089 | GESTÃO E SUPORTE AS OPERAÇÕES ADMINISTRATIVAS | |
| 4.4.90.52.00 - | EQUIP E MATERIAL PERMANENTE | |
| | TESOURO/CONCESSÃO | 823.000,00 |
| | TOTAL | 883.000,00 |

Art. 2.º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1.º, decorrerão de Superavit Financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme artigo 43, § 1º Inciso I e § 2º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3.º Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2026, em favor das Secretarias a seguir, **créditos suplementares**, para reforço de dotação no valor de R\$ 5.705.000,00 (cinco milhões, setecentos e cinco mil reais), para atender as devidas ações com as seguintes classificações:

| | | |
|--------------------|---|--|
| 02.12.00 | SECRETARIA MUN DE GESTÃO E CIDADE INTELIGENTE | |
| 02.12.04 | DIVISÃO DE GESTÃO OPERACIONAL | |
| | DESPESAS CORRENTES | |
| | DESPESAS DE CUSTEIO | |
| 04.122.0031.2.090 | GESTÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS MUNICIPAIS | |
| 3.3.90.30.00 - 382 | MATERIAL DE CONSUMO | |



| | | |
|--------------------|--|---------------------|
| | TESOURO | 85.000,00 |
| 02.14.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA E MEIO AMBIENTE | |
| 02.14.01 | DIVISÃO DE SERVIÇOS DE ZELADORIA | |
| | DESPESAS CORRENTES | |
| | DESPESAS DE CUSTEIO | |
| 04.452.0035.2.099 | GESTÃO E EXECUÇÃO DA ZELADORIA PÚBLICA | |
| 3.3.90.39.00 - 424 | OUTROS SERV TERC PES, JURÍDICA | |
| | TESOURO | 5.620.000,00 |
| | TOTAL | 5.705.000,00 |

Art. 4.º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 3.º, decorrerão de Superavit Financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme artigo 43, § 1º Inciso I e § 2º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5.º Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2026, em favor da Secretaria a seguir, **crédito suplementar**, no valor de R\$ 553.698,10 (quinhentos e cinquenta e três mil, seiscentos e noventa e oito reais e dez centavos), para atender a devida ação com a seguinte classificação:

| | | |
|--------------------|--|-------------------|
| 02.12.00 | SECRETARIA MUN DE GESTÃO E CIDADE INTELIGENTE | |
| 02.12.02 | DIVISÃO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE COMPRAS | |
| | DESPESAS CORRENTES | |
| | DESPESAS DE CUSTEIO | |
| 04.122.0031.2.086 | GESTÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS MUNICIPAIS | |
| 3.3.90.39.00 - 376 | OUTROS SERV TERC PES, JURÍDICA | |
| | TESOURO | 553.698,10 |
| | TOTAL | 553.698,10 |

Art. 6.º Os valores dos créditos constantes do Artigo 5º serão cobertos com a anulação das seguintes dotações:

| | | |
|--------------------|---|-----------|
| 02.02.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL | |
| 02.02.01 | DIV. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GESTÃO DE PROJETOS | |
| | DESPESAS CORRENTES | |
| | DESPESAS DE CUSTEIO | |
| 04.122.0003.2.006 | GESTÃO DAS ATIVIDADES DA CASA CIVIL | |
| 3.3.90.39.00 - 38 | OUTROS SERV TERC PES, JURÍDICA | |
| | TESOURO | 20.446,56 |
| 02.03.00 | SEC. MUN. GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS | |
| 02.03.01 | DIV. COMUNICAÇÃO, IMPRENSA, CERIMONIAL E EVENTOS | |
| | DESPESAS CORRENTES | |
| | DESPESAS DE CUSTEIO | |
| 24.122.0004.2.007 | GESTÃO DAS POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS | |
| 3.3.90.39.00 - 44 | OUTROS SERV TERC PES, JURÍDICA | |
| | TESOURO | 113,60 |
| 02.04.00 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 02.04.01 | DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | |
| | DESPESAS CORRENTES | |
| | DESPESAS DE CUSTEIO | |
| 08.122.0005.2.008 | APOIO OPERACIONAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | |
| 3.3.90.39.00 - 72 | OUTROS SERV TERC PES, JURÍDICA | |
| | TESOURO | 51.934,35 |
| 02.05.00 | SEC. MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE | |
| 02.05.01 | DIVISÃO ADMINISTRATIVA | |
| | DESPESAS CORRENTES | |
| | DESPESAS DE CUSTEIO | |
| 27.813.0010.2.035 | APOIO AS ATIVIDADES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE | |
| 3.3.90.39.00 - 147 | OUTROS SERV TERC PES, JURÍDICA | |
| | TESOURO | 1.421,79 |
| 02.06.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO | |
| 02.06.01 | DIV ADM, PLANEJ, DESENV E INFRAESTRUTURA TURÍSTICA | |
| | DESPESAS CORRENTES | |
| | DESPESAS DE CUSTEIO | |
| 27.695.0011.2.039 | GESTÃO E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO TURISMO | |
| 3.3.90.39.00 - 159 | OUTROS SERV TERC PES, JURÍDICA | |
| | TESOURO | 113,60 |
| 02.08.00 | SEC. MUN. INOVAÇÃO, TEC. E DESENV. EC. SUSTENTÁVEL | |
| 02.08.03 | DIV. INOVAÇÃO TECNOL., EST ECONÓMICOS E PESQUISAS | |
| | DESPESAS CORRENTES | |
| | DESPESAS DE CUSTEIO | |
| 19.183.0015.2.045 | GESTÃO DAS AÇÕES DE INOVAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLV | |
| 3.3.90.39.00 - 185 | OUTROS SERV TERC PES, JURÍDICA | |
| | TESOURO | 23.211,46 |
| 02.11.00 | SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS | |
| 02.11.01 | DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |

| | | |
|--------------------|--|-------------------|
| | DESPESAS CORRENTES | |
| | DESPESAS DE CUSTEIO | |
| 04.123.0030.2.081 | GESTÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA | |
| 3.3.90.39.00 - 349 | OUTROS SERV TERC PES, JURÍDICA | |
| | TESOURO | 113,60 |
| 02.12.00 | SECRETARIA MUN DE GESTÃO E CIDADE INTELIGENTE | |
| 02.12.04 | DIVISÃO DE GESTÃO OPERACIONAL | |
| | DESPESAS CORRENTES | |
| | DESPESAS DE CUSTEIO | |
| 04.122.0031.2.090 | GESTÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS MUNICIPAIS | |
| 3.3.90.39.00 - 385 | OUTROS SERV TERC PES, JURÍDICA | |
| | TESOURO | 136.598,94 |
| 02.13.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA | |
| 02.13.02 | DIVISÃO DE MANUTENÇÃO | |
| | DESPESAS CORRENTES | |
| | DESPESAS DE CUSTEIO | |
| 15.451.0033.2.096 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS E EDIFICAÇÕES | |
| 3.3.90.39.00 - 408 | OUTROS SERV TERC PES, JURÍDICA | |
| | TESOURO | 134.918,46 |
| 02.14.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA E MEIO AMBIENTE | |
| 02.14.01 | DIVISÃO DE ZELADORIA | |
| | DESPESAS CORRENTES | |
| | DESPESAS DE CUSTEIO | |
| 04.452.0035.2.099 | GESTÃO E EXECUÇÃO DA ZELADORIA PÚBLICA | |
| 3.3.90.39.00 - 424 | OUTROS SERV TERC PES, JURÍDICA | |
| | TESOURO | 184.467,38 |
| 02.15.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA | |
| 02.15.01 | DIVISÃO DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA | |
| | DESPESAS CORRENTES | |
| | DESPESAS DE CUSTEIO | |
| 04.452.0038.2.102 | GESTÃO INTEGRADA DO TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE | |
| 3.3.90.39.00 - 441 | OUTROS SERV TERC PES, JURÍDICA | |
| | TESOURO | 358,36 |
| | TOTAL | 553.698,10 |

Art. 7.º O poder executivo fica autorizado a executar os ajustes necessários que decorrem dessa Lei, no Plano Plurianual PPA 2026/2029, aprovado pela Lei nº 5.213/2025, nas Diretrizes Orçamentárias para 2026, Lei nº 5.214/2025, e suas alterações posteriores, na receita estimada e despesas fixadas para o exercício de 2026, aprovada pela Lei nº 5.218/2025.

Art. 8.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 29 de abril de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 29 de abril de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 9.994, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre alteração do Anexo Único do Decreto n.º 9.856, de 07 de janeiro de 2026, com redação dada pelo Decreto n.º 9.847, de 05 de janeiro de 2026 que trata das condições de pagamento no processo alienação de área urbana localizada no Conjunto Habitacional Alfredo Zucca, neste município de Olímpia/SP.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o processo licitatório na modalidade Leilão Eletrônico n.º 05/2026, cujo objeto foi a alienação de área urbana de propriedade do Município, localizada no Conjunto Habitacional Alfredo Zucca, realizado em 16 de março de 2026, o qual restou deserto em razão da ausência de interessados, nos termos do artigo n.º 71, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133 sendo posteriormente revogado;

Considerando que o artigo 35, § 2º, da Lei n.º 14.133/2021, bem como o artigo 19 do Decreto Municipal n.º 9.278, de 30 de setembro de 2024, que permitem a republicação de edital com alteração das condições;

Considerando a Avaliação Imobiliária do bem realizada pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis nomeada através do Decreto n.º 9.396, de 17 de janeiro de 2025, e a necessidade de adequação do valor mínimo para viabilizar nova tentativa de alienação, sem prejuízo do interesse público e da observância aos princípios da economicidade, eficiência e transparência,

DECRETA:

Art. 1.º ANEXO ÚNICO, do Decreto n.º 9.856, de 07 de janeiro de 2026, com redação dada pelo Decreto n.º 9.847, de 05 de janeiro de 2026, que dispõe sobre alienação de área urbana localizada no Conjunto Habitacional Alfredo Zucca, neste município de Olímpia/SP, passa a vigorar de acordo com ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2.º A redução ora promovida tem por finalidade permitir a republicação do processo licitatório, conforme autorizado pelo artigo 35, § 2º, da Lei n.º 14.133/2021, garantindo a observância do devido processo legal, dos princípios licitatórios e do interesse público.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de abril de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI

Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de abril de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

ANEXO ÚNICO

“ANEXO ÚNICO DO DECRETO N.º 9.856, DE 07 DE JANEIRO DE 2026”

ÁREA PARA ALIENAÇÃO

CONJUNTO HABITACIONAL ALFREDO ZUCCA - CDHU III

| Matrícula | Proprietário | Imóvel/Logradouro | Imóvel/Bairro |
|-----------|----------------------|-----------------------------|----------------------------------|
| 118.275 | Município de Olímpia | Prolongamento da Rua Caiapó | Conj. Habitacional Alfredo Zucca |

**AVALIAÇÃO DE ÁREA PARA ALIENAÇÃO
CONJUNTO HABITACIONAL ALFREDO ZUCCA - CDHU
III**

| Matrícula | M² | Valor por m² | Valor Mínimo |
|-----------|----------|--------------|----------------|
| 188.275 | 1.152,95 | R\$ 585,65 | R\$ 675.225,17 |

DECRETO N.º 9.995, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura de créditos suplementares, é necessária para reforço de elemento de despesa em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização na ficha orçamentária outros serviços de terceiro pessoa jurídica, benefícios eventuais, equipamento e material permanente, indenizações e restituições e obras e instalações;

Considerando que a cobertura dos créditos suplementares se refere a anulação de dotações orçamentárias já existentes,

DECRETA:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 5.218/2025, fica aberto, no Orçamento de 2026, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor das Secretarias a seguir, **créditos suplementares** no valor de R\$ 342.881,68 (trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

| | | | |
|--------------------|---|--|-------------------|
| 02.04.00 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | |
| 02.04.01 | DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | |
| | DESPESAS CORRENTES | | |
| | DESPESAS DE CUSTEIO | | |
| 08.122.0005.2.008 | APOIO OPERACIONAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | |
| 3.3.90.39.00 - 72 | OUTROS SERV TERC PES JURIDICA | | |
| | TESOURO | | 100.000,00 |
| 08.245.0005.2.019 | BENEFÍCIOS EVENTUAIS | | |
| 3.3.90.48.00 - 84 | OUTROS AUX. FIN. PES. FÍSICA | | |
| | TESOURO | | 100.000,00 |
| 02.09.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 02.09.01 | DIVISÃO ADMINISTRATIVA | | |
| | DESPESAS DE CAPITAL | | |
| | INVESTIMENTO | | |
| 10.122.0017.2.047 | GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE | | |
| 4.4.90.52.00 - 205 | EQUIP E MATERIAL PERMANENTE | | |
| | TESOURO | | 20.000,00 |
| 02.11.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS | | |
| 02.11.01 | DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| | DESPESAS CORRENTES | | |
| | DESPESAS DE CUSTEIO | | |
| 04.123.0030.2.081 | GESTÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA | | |
| 3.3.90.93.00 - 354 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | |
| | TESOURO | | 82.500,00 |
| 02.13.00 | SECRETARIA M DE OBRAS, ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA | | |
| 02.13.02 | DIVISÃO DE MANUTENÇÃO | | |
| | DESPESAS DE CAPITAL | | |
| | INVESTIMENTO | | |
| 15.451.0033.2.097 | MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP | | |
| 4.4.90.51.00 - 487 | OBRAS E INSTALACOES | | |
| | TESOURO | | 40.381,68 |
| | TOTAL | | 342.881,68 |

Art. 2.º Os valores dos créditos constantes do Artigo 1º serão cobertos com as anulações das seguintes dotações:

| | | | |
|-----------------|---|--|--|
| 02.04.00 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | |
| 02.04.03 | DIV. HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E MELHORIAS HAB | | |
| | DESPESAS CORRENTES | | |
| | DESPESAS DE CUSTEIO | | |



| | | |
|--------------------|---|-------------------|
| 16.482.0007.2.030 | REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA | |
| 3.3.90.39.00 - 125 | OUTROS SERV TERC PES JURIDICA | |
| | TESOURO | 100.000,00 |
| 16.482.0007.2.031 | MELHORIAS HABITACIONAIS | |
| 3.3.90.30.00 - 122 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| | TESOURO | 30.000,00 |
| 3.3.90.36.00 - 123 | OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA | |
| | TESOURO | 20.000,00 |
| 3.3.90.39.00 - 126 | OUTROS SERV TERC PES JURIDICA | |
| | TESOURO | 50.000,00 |
| 02.09.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 02.09.04 | DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE | |
| | DESPESAS DE CAPITAL | |
| | INVESTIMENTO | |
| 10.305.0020.2.053 | AÇÕES E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E EN | |
| 4.4.90.52.00 - 232 | EQUIP E MATERIAL PERMANENTE | |
| | TESOURO | 20.000,00 |
| 02.11.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS | |
| 02.11.01 | DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| | DESPESAS CORRENTES | |
| | DESPESAS DE CUSTEIO | |
| 04.123.0030.2.081 | GESTÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA | |
| 3.3.90.30.00 - 347 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| | TESOURO | 10.000,00 |
| 3.3.90.36.00 - 348 | OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA | |
| | TESOURO | 5.000,00 |
| 3.3.90.40.00 - 350 | SERVIÇOS DE TI E COMUNICAÇÃO PJ | |
| | TESOURO | 51.500,00 |
| 28.843.0000.0.003 | SENTENÇAS JUDICIAIS | |
| 3.3.90.91.00 - 352 | SENTENÇAS JUDICIAIS | |
| | TESOURO | 16.000,00 |
| 02.13.00 | SECRETARIA M DE OBRAS, ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA | |
| 02.13.02 | DIVISÃO DE MANUTENÇÃO | |
| | DESPESAS CORRENTES | |
| | DESPESAS DE CUSTEIO | |
| 15.451.0033.2.097 | MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP | |
| 3.3.90.39.00 - 409 | OUTROS SERV TERC PES JURIDICA | |
| | TESOURO | 40.381,68 |
| | TOTAL | 342.881,68 |

Art. 3.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de abril de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

CLEBER JOSÉ CISOTTO

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI

Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de abril de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais



Atos Administrativos

Outros atos administrativos



Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2026

Dispõe sobre diretrizes para o abastecimento da frota oficial do Município da Estância Turística de Olímpia/SP, com ênfase na sustentabilidade e na economicidade, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E CIDADE INTELIGENTE, MAX MENA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de promover o uso racional dos recursos públicos;

Considerando as diretrizes de sustentabilidade ambiental aplicáveis à administração pública;

Considerando a disponibilidade de veículos bicompostíveis (flex) na frota municipal;

Considerando a necessidade de padronizar critérios objetivos para escolha do combustível;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece critérios para o abastecimento da frota oficial do Município, visando à promoção da sustentabilidade ambiental e da economicidade administrativa.

Art. 2º O abastecimento dos veículos oficiais deverá observar, sempre que possível, a priorização de combustíveis de menor impacto ambiental, especialmente o etanol hidratado.

Art. 3º Para veículos bicompostíveis (flex), o abastecimento com etanol será prioritário, desde que não implique aumento de despesa.



Rua 9 de Julho, 1054 - Centro • CEP 15400-085
Olímpia • SP • Telefone: 17 3279-3299 • www.olimpia.sp.gov.br

**Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente**

Art. 4º A verificação da vantagem econômica será realizada com base no Índice de Viabilidade do Etanol (IVE), definido como a relação entre o preço do etanol e o preço da gasolina.

§ 1º Considera-se economicamente vantajoso o abastecimento com etanol quando o custo por quilômetro rodado com etanol for igual ou inferior ao custo por quilômetro rodado com gasolina.

§ 2º Na ausência de dados específicos de rendimento dos veículos da frota, poderá ser adotado, como referência prática, o limite de até 70% (setenta por cento) do preço da gasolina.

§ 3º Na hipótese de igualdade ou vantagem econômica do etanol em relação a gasolina, o abastecimento deverá ser realizado com etanol.

Art. 4º Compete ao Setor de Controle e Manutenção de Frotas:

- I – monitorar os preços dos combustíveis praticados nos postos credenciados;
- II – orientar os condutores quanto ao combustível a ser utilizado;
- III – revisar periodicamente os parâmetros adotados, considerando variações de mercado e desempenho da frota.

Art. 5º O sistema de abastecimento deverá registrar, no mínimo:

- I – tipo de combustível utilizado;
- II – valor por litro;
- III – quantidade abastecida;
- IV – quilometragem do veículo;
- V – data, horário e local do abastecimento.

Art. 6º O condutor do veículo é responsável por:

- I – observar as orientações quanto ao combustível indicado;
- II – zelar pelo correto abastecimento;
- III – informar ao Setor de Controle e Manutenção de Frotas eventuais inconsistências.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Olímpia/SP, 24 de Abril de 2026.

MAX

MENA: _____

Assinado de forma digital

por MAX

MENA: _____

Dados: 2026.04.28 07:59:12

-03'00'

MAX MENA

Secretário Municipal de Gestão e Cidade Inteligente



Rua 9 de Julho, 1054 - Centro • CEP 15400-085
Olímpia • SP • Telefone: 17 3279-3299 • www.olimpia.sp.gov.br



Licitações e Contratos

Outros atos



Secretaria de Obras, Engenharia e Infraestrutura

A/C:

ALINE NICACIO EPP

CNPJ nº 14.304.445/0001-70

Rua Campos Salles, nº 289

Centro

Tambaú/SP

CEP 13.710-000

Ref.

Ata Registro Preços nº **223/2025**Processo Administrativo nº **156936/2025**Pregão Eletrônico nº **94/2025**

O Município da Estância Turística de Olímpia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 46.596.151/0001-55, vem à presença de Vossa Senhoria, com fundamento na legislação material e processual pertinente, para enviar esta **1ª NOTIFICAÇÃO**, nos seguintes termos:

Considerando que a empresa Notificada se sagrou vencedora do processo licitatório supra mencionado, que tem como objeto "**Aquisição de materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia/SP**".

Considerando que constitui obrigação do CONTRATANTE exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, Cláusula Contratual nº 9.2; receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na ata registro de preços, Cláusula Contratual nº 9.3, acompanhar e fiscalizar a execução e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO, Cláusula Contratual nº 9.5.

Considerando que foi enviada a Autorização de Fornecimento nº 1510/2026, emitida em 02/04/2026, para fornecimento de 09 (nove) mil tijolos comuns, maquinado de primeira qualidade, 90mm x 45mm x 190mm, cuja autorização tem o prazo de 05 (cinco) dias para fornecimento.

Considerando que foram realizados vários contatos, enviadas mensagens e ligações, para que fosse entregue os materiais/equipamentos solicitados, mas até o presente momento não houve solução.



Rua João Forti, nº. 185 – CECAP • CEP 15406-170
Olímpia • SP • Telefone: 17 3279-4860 • www.olimpia.sp.gov.br

**Secretaria de Obras, Engenharia e Infraestrutura**

Considerando que obrigação do CONTRATADO cumprir todas as obrigações constantes da ata de estabelecidos em edital e seus anexos, Cláusula Contratual nº 10.1; atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados, Cláusula Contratual nº 10.4, sob as penas da Cláusula Contratual nº 11.

Posto isto, vem a Municipalidade CONTRATANTE, no uso de suas atribuições contratuais e legais, para **NOTIFICAR** a empresa CONTRATADA, dos seguintes termos:

- 1) Que EFETUE a entrega dos materiais constantes da AF nº 1510/2026, constante de "09 (nove) mil tijolos comuns, maquinado de primeira qualidade, 90mm x 45mm x 190mm", no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena das sanções dispostas na Cláusulas 11ª do contrato entabulado e legislação vigente.

Estância Turística de Olímpia/SP, 28/04/2026.

GUILHERME AMIN DE FARIA 02
Assinado de forma digital por GUILHERME AMIN DE FARIA:
Dados: 2026.04.28 09:53:40 -03'00'

GUILHERME AMIN DE FARIA
Fiscal de Contrato

ALINE CRISTINA RIBEIRO:41993269878
Assinado de forma digital por ALINE CRISTINA RIBEIRO:
Dados: 2026.04.28 09:56:01 -03'00'

ALINE CRISTINA RIBEIRO
Gestor de Contrato



Rua João Forti, nº. 185 - CECAP • CEP 15406-170
Olímpia • SP • Telefone: 17 3279-4860 • www.olimpia.sp.gov.br

**Revogação / Anulação****REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
7/2026**

Às 15:00 horas do dia 28/04/2026, o(a) Sr(a). MAX MENA, Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais, resolve: REVOGAR a Concorrência Eletrônica Nº 7/2026, com base no que dispõe a Lei nº 14.133/2021, com suas posteriores alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 28 de Abril de 2026.

MAX MENA
Autoridade Competente

Aviso de Licitação**Aviso de Licitação
REPUBLICAÇÃO
Exclusivo “ME” e “EPP”**

Pregão Eletrônico nº. 44/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de encanador e ajudante de encanador, para atender a demanda da Secretaria de Obras, Engenharia e Infraestrutura de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 15/05/2026 às 08h30. Disputa às 09h do dia 15/05/2026. Tel.:(17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 28 de abril de 2026.

Karolini Escobar de Souza

**Diretora da Divisão de Gestão de Planejamento de
Compras**

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 47/2026

Objeto: Aquisição de itens de hortifruti, para atender às necessidades das Secretarias da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 13/05/2026 às 08h30. Disputa às 09h do dia 13/05/2026. Tel.:(17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 28 de abril de 2026.

Karolini Escobar de Souza

**Diretora da Divisão de Gestão de Planejamento de
Compras**